



CÂMARA MUNICIPAL DE QUELUZ
Estado de São Paulo

Câmara Municipal de Queluz
Praça Joaquim Pereira, s/n°
Telefone: (12)3147-1223/3147-1766
Protocolo sob nº: 11908
Data: 05/08/2024
Responsável: Kawira

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 009/2024.

EMENTA: "Rejeita as Contas do Exercício Financeiro de 2022 – Prefeitura Municipal de Queluz – Gestão do Sr. Laurindo Joaquim da Silva Garcez – Processo TC-003995.989.22-5".

Autoria: MESA DIRETORA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUELUZ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

Art. 1º. Ficam rejeitadas as Contas apresentadas pela Prefeitura Municipal de Queluz, relativa ao Exercício Financeiro de 2022 – Gestão do Sr. Laurindo Joaquim da Silva Garcez.

Parágrafo Único. A rejeição ocorreu em conformidade com o **PARECER DESFAVORÁVEL** exarado pelo egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e consoante acostado do Processo TC nº 003995.989.22-5, atendido o Artigo 51 da Lei Orgânica do Município de Queluz/SP, que trata da SEÇÃO VII – DO EXAME PÚBLICO DAS CONTAS MUNICIPAIS.

ARTIGO 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Queluz, 01 de agosto de 2024.


JOSÉ ANTÔNIO FARIA FRANÇA
PRESIDENTE


DIEGO JOSÉ SILVA RIBEIRO
1ª SECRETÁRIO



CÂMARA MUNICIPAL DE QUELUZ

Estado de São Paulo

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Adota-se como exposição de motivos o relatório expedido pelo egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo que integra este projeto de decreto na íntegra.